

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.742 DE 27 DE março DE 2006. Projeto de Lei nº 008/2006, de autoria do Ver. AILTON ÁLVES TEIXEIRA – PPS.

"Declara de Utilidade Pública Municipal, a entidade que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a câmara municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO – SINTESBRE, entidade sindical de primeiro grau, por prazo indeterminado, dotado de personalidade jurídica de direto privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.607.785/0001-04, com sede à rua Simião Arraya, 956, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 27 dias do mês de 2006.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA

Prefeito Municipal

Esta lei foi registroda no livro próprios e africada no mural da lamara municipal

Em 24/03/2006 Aphouleure